



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 2.145, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a delimitação das áreas para ação de fiscalização do Município, em decorrência de Convênio com a Marinha do Brasil, na Represa Dr. Euclides Morelli, e dá outras providências.

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** as competências municipais e a Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas de jurisdição nacional, regulamentada pelo Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O uso da Represa Dr. Euclides Morelli, no município de Santa Cruz da Conceição, deverá observar as regras dispostas neste Decreto, com a seguinte divisão por zonas de uso das áreas públicas:

#### **I - Áreas públicas destinadas exclusivamente ao uso de banho:**

- a) Zona A: localizada na Rua Carlos Ganéo, nº 1.335, com dois pontos de acesso às águas da Represa Dr. Euclides Morelli (Camping e Centro de Eventos), e possui uma extensão de aproximadamente 437,00 m;
- b) Zona B: com início após curva fechada da Rua Carlos Ganéo, 90,00 m antes do Bar do Archangelo e término 40,00 m depois do Bar do Archangelo, contemplando uma extensão de aproximadamente 213,00 m,
- c) Zona C: localizada na Avenida Vereador Carlos Ravanini Sobrinho, com início próximo ao cruzamento com a Rua Otto Gurtler Júnior e término na Quadra de Areia existente, próximo ao cruzamento com Rua Professora Marlene de Fátima Mudinutti, contemplando uma extensão de aproximadamente 155,00 m.

#### **II - Áreas públicas destinadas exclusivamente ao uso de pequenas embarcações não motorizadas:**

- a) Zona D: localizada na Rua Carlos Ganéo, com início na ponte após o Condomínio Quinta das Águas contornando para a Avenida Vereador Carlos Ravanini até o cruzamento com a Rua Otto Gurtler Júnior.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**III - Áreas públicas destinadas exclusivamente a entrada e saída de embarcações de pequeno porte referente à prática de esportes náuticos e pesca amadora (rampas de acesso):**

- a) Zona E: localizada na Rua Carlos Ganéo, nº 1.335 (Camping Municipal) no canto esquerdo da área de acesso às águas da Represa;
- b) Zona F: localizada na Rua Carlos Ganéo (Centro de Eventos) no canto direito da área de acesso às águas da Represa;
- c) Zona G: localizada na Rua Carlos Ganéo, na curva após o cruzamento com a Rua Antonio Barreto Mourão,
- d) Zona H: localizada na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte à Avenida Pedro Tessari.

**Art. 2º** - Os veículos, reboques e carretas de transporte de embarcações somente poderão permanecer nas rampas públicas de acesso durante o tempo necessário para a sua colocação ou retirada da Represa, conforme o disposto no Decreto nº 2.117 de 14 de junho de 2017.

**Parágrafo Único.** As boias demarcatórias a serem implantadas nas águas da Represa Dr. Euclides Morelli, seguirão o padrão adotado pela Marinha do Brasil.

**Art. 3º** - A planta de localização das divisões por zonas de uso das áreas públicas da Represa Dr. Euclides Morelli é a constante do anexo 1 deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 10 de outubro de 2017.

  
**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice Ap. de Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

